



EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS 018/2012

Edital do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária – UFU 2013

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a realização do **Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - 2013**, nas áreas de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens e Medicina Veterinária Preventiva, de acordo com o disposto neste Edital, instituído pela Lei 11.129, de 30 de junho de 2005 e Portaria Interministerial MEC/MS nº 2.117 em novembro de 2005.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Edital rege aspectos gerais da realização do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - 2013 da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1.2 O Programa de **Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária**, apresenta-se na forma pós graduada de especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço, desenvolvido em regime de tempo integral, abrangendo conteúdos teóricos e práticos dirigidos para cada área de concentração à qual se destina.
 - 1.2.1 Áreas de concentração: Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, Clínica Médica em Animais de Companhia, Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, Patologia Clínica Veterinária, Patologia Animal, Medicina de Animais Selvagens e Medicina Veterinária Preventiva.
- 1.3 A Residência terá carga horária de 60 (sessenta) horas semanais com atividades teóricas e práticas no Hospital Veterinário e na Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia, todos localizados na cidade de Uberlândia.
- 1.4 Todas as Convocações, Listas de Resultados, Avisos e Comunicados serão divulgados no *endereço eletrônico* www.ingresso.ufu.br.
- 1.5 O residente aprovado no programa, não poderá desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 1.6 Este Edital, o Sistema de Inscrição, o Sistema de Acompanhamento de Inscrição e Confirmação de Pagamento da Taxa de Inscrição, Solicitação de Retificação de dados da inscrição, a Ficha de Identificação do candidato e outras informações sobre esse Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir de **03 de dezembro de 2012**.
- 1.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições estabelecidas no Edital.
- 1.8 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e



demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

1.9 Todos os horários citados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA – 2013

- 2.1** Constituem-se como pré-requisitos para participação no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária - 2013, da UFU:
- I. não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
 - II. estar formado em Medicina Veterinária há, no máximo, 3(três) anos e 6 (seis) meses até a data da matrícula;
 - III. estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária;
 - IV. assinar termo de Dedicção Exclusiva (DE) ao curso de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.

3 DAS VAGAS

- 3.1** Para o Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013, a UFU oferecerá 18 (dezoito) vagas, de acordo com a distribuição constante do Quadro 1.

Quadro 1 - Relação do número de vagas ofertadas para o Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária-2013.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	2
Clínica Médica em Animais de Companhia	4
Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia	4
Patologia Clínica Veterinária	2
Patologia Animal	2
Medicina de Animais Selvagens	2
Medicina Veterinária Preventiva	2
TOTAL DE VAGAS DO PROGRAMA	18



4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o CANDIDATO deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de **18 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013**.
- 4.3 A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, *Campus* Santa Mônica, **Setor de Atendimento da DIRPS**, de segunda a sexta-feira, das **9h às 11h e das 14h às 17h**, durante o período de inscrições.
- 4.4 O CANDIDATO que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.5 O CANDIDATO deve ter em mãos e informar no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), e o seu número do documento de identidade (RG).
- 4.6 O CPF e RG são requisitos obrigatórios para a efetivação da inscrição.
- 4.7 A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 4.8 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional fora do prazo.
- 4.9 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.10 A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros no preenchimento do formulário de inscrição.
- 4.11 O simples ato de inscrição no Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.
- 4.12 **ATENDIMENTO ESPECIAL.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, e deverá informar no formulário de inscrição o tipo de necessidade no ato da inscrição. O atendimento especial somente poderá ser solicitado por meio do sistema de inscrição.
- 4.13 O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **18 de dezembro de 2012**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de condições especiais para realização das provas disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 4.13.1 Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições especiais necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório ou do requerimento, o candidato não terá assegurado o



atendimento requerido.

- 4.13.2** O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, pelo fax (34) 3239-4400, ou enviados, por SEDEX, até o dia **18 de dezembro de 2012**, para a Diretoria de Processos Seletivos, no endereço Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-144.
- 4.13.3** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas;
 - auxílio de leitor;
 - ampliação do tempo de realização das provas em até 1(uma) hora;
 - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 4.13.4** A UFU não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 4.13.5** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até o **dia 08 de janeiro de 2013**, e deverá levar um acompanhante no dia da aplicação da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.13.5.1** A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto, no(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda da criança durante a realização das provas.
- 4.13.5.2** Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento especial, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.
- 4.13.5.3** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 4.13.5.4** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 4.13.5.5** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo da candidata lactante.
- 4.13.5.6** Qualquer comunicação, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser assistida por um fiscal aplicador de provas.
- 4.13.5.7** Não será permitida a entrada do lactente (a criança) e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.



4.13.5.8 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança e o tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total de provas.

4.13.7 As solicitações de que trata o subitem **4.13** deste edital, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados do formulário de inscrição.

4.13.8 A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais no dia **04 de janeiro de 2012**.

5 DAS TAXAS E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os candidatos, devendo ser pago nas agências bancárias, no período de **18 de dezembro de 2012 a 04 de janeiro de 2013**, por meio de boleto bancário, conforme instruções contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

5.2 O boleto bancário deverá ser mantido com o candidato, pois este poderá ser solicitado pela UFU.

5.3 O valor pago referente à taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.

5.4 Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.4.1 A isenção deverá ser solicitada, no período de **03 a 18 de dezembro de 2012**, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.

5.4.2 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

5.4.3 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

5.4.4 A confirmação do pedido de Isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até a data limite do período de inscrição.

5.4.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.4.6 Caberá ao candidato realizar consulta em www.ingresso.ufu.br, para verificar o deferimento ou indeferimento do período de isenção, no dia **25 de dezembro de 2012**.

5.4.7 Em caso de indeferimento, o pagamento deverá ser efetuado até o dia **04 de janeiro de 2013**.



- 5.4.8 Se o pagamento não for efetuado, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 5.6.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, conferir os dados da inscrição e se o pagamento da taxa de inscrição está confirmado, no dia **11 de janeiro de 2013**, a partir das 17 horas.

5.6.1.1 Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Processos Seletivos no Bloco 1A, sala 1A111, *Campus Santa Mônica*, no Setor de Atendimento ao Público, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no período de **15 a 16 de janeiro de 2013**.

5.6.1.2 Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.

- 5.6.2 **SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo por meio de formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, nos dias **15 a 17 de janeiro de 2013**, no próprio sistema de inscrição, usando o número de seu CPF e uma senha enviada para o *e-mail* fornecido pelo candidato no ato da inscrição, após confirmação de dados fornecidos previamente.

5.7 **FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO.** Para comprovação de inscrição e acesso à sala de provas, o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **25 de janeiro de 2013**, a partir das 17h, imprimir a "Ficha de Identificação do Candidato", e colar, no local apropriado, uma foto 5x7 (para documento) recente.

5.8 **A Ficha de Identificação do Candidato**, devidamente assinada pelo candidato, deverá ser entregue no local de realização da prova, quando deverá ser apresentado um Documento de Identidade original.

5.9 Será permitido ao candidato já inscrito visitar externamente o local de realização das provas até a véspera de sua realização.



6 DAS PROVAS

6.1 A Seleção se constituirá de prova com 50 (cinquenta) questões objetivas, de caráter eliminatório. Sendo 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais e 35 (trinta e cinco) de conhecimentos específicos.

6.1.1 As questões de conhecimentos específicos terão pesos distintos, de acordo com a especialidade escolhida pelo candidato. Por exemplo: o candidato que estiver concorrendo a vaga da especialidade de Patologia Animal, as questões referente a está especialidade para ele terá peso 2. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos para a prova objetiva estão apresentados na tabela 1 a seguir.

Tabela 1. Distribuição de disciplinas, questões e pesos da prova objetiva.

Provas		Número de questões	Peso
Conhecimentos Gerais	Saúde Coletiva	5	1
	Anatomia Veterinária	5	1
	Fisiologia Veterinária	5	1
Conhecimentos Específicos	Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais*	5	2
	Clínica Médica em Animais de Companhia*	5	2
	Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia*	5	2
	Patologia Clínica Veterinária*	5	2
	Patologia Animal*	5	2
	Medicina de Animais Selvagens*	5	2
	Medicina Veterinária Preventiva*	5	2
Total		50	-

* Apenas terão peso 2 as questões específicas referente a área de inscrição do candidato

6.2 A prova será comum a todos os candidatos.

6.2.1 **Questões de conhecimentos gerais:** 5 (cinco) questões de Saúde Coletiva, abrangendo questões de Epidemiologia e Política de Saúde,



5 (cinco) questões de Anatomia Veterinária; 5 (cinco) questões de Fisiologia Veterinária.

- 6.2.2 Questões de conhecimentos específicos:** 5 (cinco) questões de Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais, 5 (cinco) questões de Clínica Médica em Animais de Companhia, 5 (cinco) questões de Clínica Cirúrgica em Animais de Companhia, 5 (cinco) questões de Patologia Clínica Veterinária, 5 (cinco) questões de Patologia Animal, 5 (cinco) questões de Medicina de Animais Selvagens e 5 (cinco) questões de Medicina Veterinária Preventiva.

7 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1** A prova de conhecimentos gerais e específicos será aplicada na cidade de Uberlândia, *Campus* Santa Mônica, no dia **03 de fevereiro de 2013**, com início às **8h30min e término às 12h30min**, salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais.
- 7.2** Em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova **com 45 minutos** de antecedência, em relação ao horário previsto para abertura das portas dos prédios.
- 7.4** As portas individuais de acesso a cada um dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas **às 7h45min e fechadas às 8h30min**, conforme horário de Brasília.
- 7.5** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos de candidato da sala de prova.
- 7.6** O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a)** Documento de Identidade;
 - b)** Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com a foto colada do candidato;
 - c)** Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
 - i.** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
 - ii.** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 7.7** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:



- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, mp3 ou similar, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b) calculadora, lápis, lapiseira, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, livros, manuais e impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c) óculos escuros, bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d) cabelos longos soltos;
 - e) armas (porte e uso) de qualquer espécie.
- 7.8** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 7.9** A Universidade Federal de Uberlândia – UFU não se responsabilizará pela localização de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 7.10** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 7.11** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no **subitem 4.13.1**. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 7.12** As folhas do caderno de prova não poderão ser destacadas. Além do caderno de Resposta, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 7.13** O candidato deverá verificar os dados contidos no cartão de Resposta (número de inscrição, número de documento de identidade estão corretos). Não será fornecido cartão adicional de resposta em razão de falha do candidato.
- 7.15** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 7.16** Uma vez na sala de realização da prova, o candidato deverá:
- a) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - b) aguardar o recebimento do caderno de prova;
 - c) ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - d) verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de prova; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova;
 - e) conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos.



- 7.17** Nos locais onde estiver realizando a prova, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, duas horas após o início da prova.
- 7.18 Final da Prova e entrega do Cartão de Resposta.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, deverão permanecer na sala de provas pelo menos 3 (três) candidatos, até que todos entreguem suas provas.
- 7.19** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar, novamente, a lista de presença.
- 7.20** Expirado o prazo para realização da prova, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega do Cartão de Resposta. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 7.21** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 7.22** O candidato que provocar qualquer tumulto prejudicando o regular andamento da prova ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, ou se utilizar de meios fraudulentos ou ilícitos, será retirado da sala e terá automaticamente sua prova anulada.
- 7.23** Durante a realização da prova, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.
- 7.24** Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.
- 7.25** Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.
- 7.26** Não será admitida, durante a realização da prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folhetos, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito.
- 7.27** Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas com caneta esferográfica de tinta azul, com corpo transparente.
- 7.28** O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de prova para o cartão de respostas personalizado, único documento válido para correção da prova. O preenchimento correto do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no seu caderno de provas.
- 7.29** Durante a realização da prova, o candidato é o único responsável pelo manuseio do caderno de prova e do cartão de respostas utilizados, pelo entendimento das instruções ali constantes, bem como pela qualidade da marcação feita no seu cartão de respostas.



- 7.30** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.31** Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 7.32** Ao terminar a prova, o candidato deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala com relação à devolução do caderno de prova, do cartão de respostas e saída do local de aplicação da prova.
- 7.33** A não devolução do cartão de respostas respondida implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU.
- 7.34** Os candidatos poderão levar seu caderno de provas somente depois de decorrida 2 (duas) horas do seu início. Em hipótese alguma, o candidato poderá levá-lo antes do horário permitido. Os cadernos de provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
- 7.35** Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2013** a partir das 20h.
- 7.36** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Unificado para Ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU.
- 7.37** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.

8 PROCESSO DE COMPOSIÇÃO, DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1** O Escore Bruto Total (EBT) do Candidato no Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional 2013 da UFU, será determinado pelo somatório dos escores brutos da prova objetiva, considerando-se seus respectivos pesos, conforme Equação (1):

$$EBT = 2*N1 + 2*N2 \quad (\text{Eq. 1})$$

Onde:

N1 = Escore bruto nas **Questões de Conhecimentos Gerais;**

N2 = Escore bruto nas **Questões de Conhecimentos Específicos;**

- 8.2 Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados escores padronizados (EP) que são a referência para a comparação dos escores brutos (EB) de um candidato com os escores brutos dos demais candidatos ao mesmo curso. A fórmula estatística que permite calcular um escore padronizado (EP) é apresentada na Equação (2).



O desvio padrão (S) é uma medida da grandeza da dispersão dos escores brutos em torno da média (X): escores concentrados em torno da média possuem pequeno desvio padrão; escores afastados da média, grande desvio padrão.

$$EP = 500 + 100(EB - X) / S \quad (\text{Eq. 2})$$

Onde:

EP: Escore padronizado do candidato, por Área de concentração;

EB: Escore bruto do candidato na provas escrita;

X: Média dos escores brutos (EB) de todos os candidatos de mesma Área de concentração;

S: Desvio padrão dos escores brutos (EB) de todos os candidatos de mesma Área de concentração;

Obs. A Eq. (2) será utilizada para determinação dos escores padronizados que comporão a Eq. (3).

- 8.3** Determinação do Escore Final Total (EFT). O EFT do candidato será obtido por meio do somatório dos escores padronizados obtidos na prova, considerando-se ainda os seus respectivos pesos, 1,0 e 2,5, conforme a Eq.(3). Assim:

$$EFT = 2*EPN1 + 2*EPN2 \quad (\text{Eq.3})$$

Onde:

EPN1 = Escore padronizado da nota 1 (questões de conhecimentos gerais)

EPN2 = Escore padronizado da nota 2 (questões de conhecimentos específicos)

- 8.4 Classificação.** A classificação do candidato para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos Escores Finais Totais dos candidatos para cada Área de Concentração.
- 8.5 Critérios de desempates.** Em caso de empate, será utilizada a nota bruta das **Questões de Conhecimentos Específicos (N2)** como critério de desempate. Persistindo o empate, será classificado o candidato que tiver mais idade.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1** Será eliminado do Processo Seletivo Unificado para o Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU o candidato que:
- não comparecer no dia e horário de aplicação da prova de conhecimentos gerais e específicos;
 - obtiver Escore Bruto Total (EBT) inferior a **50%** da pontuação total possível.
 - não devolver o cartão de respostas respondido;
 - ausentar-se do local de realização da prova de conhecimentos gerais e específicos sem concluí-la.



10 DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS DIGITAIS DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA.

- 10.1 As imagens digitais dos cartões de respostas serão disponibilizadas no dia 29 de janeiro de 2012, a partir das 20h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Os prejuízos advindos das respostas transcritas incorretamente para o cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.2 Eventuais contestações a quaisquer ações da UFU, durante a realização das provas, deverão ser feitas no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS, Bloco A, Campus Santa Mônica, Sala 1A -111 até as 9 horas do dia seguinte ao da aplicação das provas.
- 11.3 As contestações para a prova objetiva deverão ser feitas a partir das 20h do dia **03 de fevereiro de 2013** até às 20h do dia **05 de fevereiro de 2013**.
- 11.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas, no mesmo prazo estabelecido **no item 11.3**. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 11.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 11.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser improvido.
- 11.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas e eventuais alterações serão divulgadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 11.9 A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br o gabarito oficial definitivo, e as contestações recebidas com as respectivas respostas no dia 01 de fevereiro de 2013, a partir das 17h.

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 12.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Unificado do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU será publicado, no dia 08 de fevereiro de 2013, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 12.1 Todas as vagas serão preenchidas, desde que haja candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação publicada.



1º chamada e chamadas sucessivas			
Chamada	Data	Local	Horário
1º Chamada	08/02/2013	www.ingresso.ufu.br	A partir das 17h
2º Chamada (se houver)	18/02/2013		
3º Chamada (se houver)	22/02/2013		

13 DAS MATRÍCULAS

- 13.1** O candidato será convocado para matrícula, em primeira chamada, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação na Área de Concentração por ele escolhida no ato da inscrição.
- 13.2** O contrato da residência tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Calendário para Solicitação de Matrículas		
Chamada	Período de Solicitação de Matrícula pela Internet	Período e modo para entrega da documentação, observado o disposto no Edital Complementar
1º Chamada	00h00 do dia 14/02/13 às 23h59min do dia 15/02/2013	Por SEDEX de 14 a 15/02/2013 ou Presencial: 14, 15 e 18/02/2013
2º Chamada (se houver)	00h00 do dia 20/02/2013 às 23h59min do dia 21/02/2013	Por SEDEX de 20 a 21/02/2013 ou Presencial: 20, 21 e 22/02/2013
3º Chamada (se houver)	00h00 do dia 26/02/2013 às 23h59min do dia 27/02/2013	Por SEDEX de 26 a 27/02/2013 ou Presencial: 26, 27 e 28/02/2013

- 13.3** A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente, via internet, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sistemas/matrículaonline. Os procedimentos para a solicitação de matrícula serão divulgados em Edital Complementar.
- 13.4** A solicitação de matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada ou naquelas subsequentes à primeira, caso ocorram, será realizada conforme cronograma abaixo.



- 13.4.1** Poderão ser realizadas outras chamadas subsequentes, quantas forem necessárias, para preenchimento do quadro previsto de vagas.
- 13.5** A divulgação das chamadas sucessivas à primeira, se houver, será feita exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente, no endereço eletrônico mencionado, a divulgação das chamadas sucessivas à primeira, que possam ocorrer no período estabelecido neste edital.
- 13.6** Perderá o direito à vaga para o Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 e será considerado formalmente desistente, o candidato que não efetuar a solicitação de matrícula, via internet, no prazo fixado e/ou não enviar por SEDEX ou entregar presencialmente, toda a documentação exigida para esse fim, conforme procedimentos estabelecidos em Edital Complementar.
- 13.7** As chamadas sucessivas, caso ocorram, obedecerão à ordem de classificação na Área de Concentração, e de acordo com a opção realizada no ato da inscrição para o preenchimento de vagas resultantes de:
- casos em que os candidatos selecionados em chamadas anteriores perderem a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos deste edital;
 - casos em que os candidatos matriculados em chamadas anteriores desistirem oficialmente até a data limite para convocação dos candidatos classificados;
- 13.8** O candidato deverá enviar por SEDEX ou entregar presencialmente, na ordem abaixo, os seguintes documentos OBRIGATÓRIOS, em fotocópias autenticadas em cartório (as fotocópias deverão ser no tamanho A4, totalmente legíveis e sem rasuras), observados os prazos, horários e locais dispostos no Calendário de Solicitação de Matrícula e Edital Complementar:
- Diploma de Conclusão da Graduação frente e verso e Carteira de Registro Profissional;
 - Declaração ou Certidão de Conclusão da Graduação expedida pela Instituição de Ensino, para os que ainda não receberam o Diploma de Conclusão da Graduação;
 - Inscrição no Conselho Regional de Medicina, para quem não recebeu a Carteira de Registro Profissional;
 - Certidão de registro civil (nascimento ou casamento);
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física;
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de regularidade perante a justiça eleitoral;
 - Quitação com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
 - Duas fotos 3x4, iguais e recentes.



- 13.9** A comprovação da conclusão do Curso de Graduação no exterior deverá ser feita pela apresentação do Diploma de Graduação traduzido por Tradutor Juramentado e revalidado por uma Instituição de Ensino reconhecida. Se o candidato for estrangeiro, deverá, também, comprovar estar em situação regular na Polícia Federal e no Conselho Federal da respectiva especialidade.
- 13.10** A UFU se reserva o direito de solicitar outros documentos mediante Edital Complementar.
- 13.11** A matrícula do ingressante só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim. Caso qualquer dos documentos citados não seja entregue conforme estabelecido neste edital, esta não será efetuada.
- 13.12** A UFU poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentos originais ou substituição ou complementação dos documentos que venham a ser considerados ilegíveis ou insuficientes.
- 13.13** Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.

14 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

- 14.1** Poderão ser convocados para chamadas subsequentes, candidatos classificados, para preenchimento do quadro previsto de vagas deste edital, até o dia **27/02/2013**, conforme disposto nos itens 11.6 e 11.7. Essas convocações e informações referentes à matrícula serão publicadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br. **É de responsabilidade única e exclusiva do residente acompanhar as publicações.** Os novos convocados deverão iniciar as atividades no dia imediato à formalização da matrícula.
- 14.2** É responsabilidade do candidato acompanhar o Cronograma do concurso, mantendo-se informado sobre os momentos de convocação para a matrícula, acessando o *endereço eletrônico* www.ingresso.ufu.br.

15 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 15.1** Serão concedidas, pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho, com valor isonômico ao praticado para os Programas de Residência Médica, a todos os candidatos matriculados, durante o período de vigência do contrato a contar da data de início do Programa, conforme Lei nº 11.129 de 30 de junho de 2005, art. 15-18.



16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 16.1** Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, a Coordenação do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU cancelará a classificação do candidato, excluindo-o do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU.
- 16.2** O candidato que, no ato da comprovação documental exigida para a matrícula, não apresentar comprovação de conclusão da Graduação exigida para o Programa de Residência, nos últimos três anos e seis meses, e comprovante de inscrição no conselho regional de medicina veterinária, NÃO poderá se matricular.
- 16.3** No dia da solicitação de matrícula ou da apresentação para o início do Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária, se o candidato convocado tiver algum impedimento, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para esse fim.
- 16.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou comunicado, oportunamente, divulgado pela DIRPS.
- 16.5** O Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU é de responsabilidade conjunta da Universidade Federal de Uberlândia, da DIRPS, e das Unidades Executoras de cada Área de Concentração da Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária.
- 16.6** Caberá à UFU aplicar as provas do Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU, segundo seus modelos de fiscalização, segurança e sigilo, garantindo o cumprimento deste edital, cuja alteração, porém, não lhe é autorizada.
- 16.7** Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da internet cujos dados estejam diferentes dos constantes dos arquivos da UFU.
- 16.8** As comunicações ao candidato, sobre o Processo Seletivo Unificado para ingresso no Programa de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU, serão feitas por meio de Serviços Postais – utilizando, por exemplo, os Correios – ou via mensagem eletrônica, expedidas para o endereço que foi informado, pelo candidato, no ato da inscrição.



- 16.9** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.
- 16.10** Todos os horários de publicação, contidos neste edital, estão sujeitos a alterações devido a problemas técnicos. Nesse caso, todas as publicações estarão à disposição dos candidatos na UFU, no Bloco 1A, nas datas e horários indicados.
- 16.11** Incorporar-se-ão a este edital:
- a) os Conteúdos Programáticos específicos;
 - b) o formulário de Requerimento de Inscrição;
 - c) as disposições e instruções contidas nos cartões de respostas e nos cadernos de prova;
 - d) as informações contidas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
 - e) cronograma das atividades regulamentares.
- 16.12** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Processo Seletivo de Residência Uniprofissional em Medicina Veterinária 2013 da UFU, inclusive a este edital e aos conteúdos programáticos específicos. À Diretoria de Processos Seletivos-DIRPS competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados no Setor de Atendimento da DIRPS, bloco 1ª – Sala 111, andar térreo, Campus Santa Mônica.
- 16.13** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU.
- 16.14** O extrato deste edital será publicado em jornal de Uberlândia e no “DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO”.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2012.

ALFREDO JULIO FERNANDES
NETO
Reitor



ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA- UBERLÂNDIA 2013

Eventos	Datas/Horários/locais
Publicação do edital	03/12/2012
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	03/12/2012 a 18/12/2012
Divulgação da relação de isenção da taxa de inscrição	25/12/2012
Período de Inscrição	18/12/2012 a 03/01/2013
Pagamento da taxa de inscrição no banco	18/12/2012 a 04/01/2013
Envio documentos comprobatórios de necessidades especiais	04/01/2013
Publicação das inscrições deferidas e distribuição dos candidatos por sala	25/01/2013
Prova de conhecimentos gerais e específicos	03/02/2013
Divulgação do gabarito oficial preliminar	04/02/2013
Divulgação do gabarito oficial definitivo e das respostas às contestações	07/02/2013
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	08/02/2013
Resultado da 1ª Chamada	08/02/2013
Matrícula – Primeira Chamada	14 e 15/02/2013
Divulgação da Classificação – Segunda Chamada	18/02/2013
Matrícula – Segunda Chamada	20 e 21/02/2013
Início dos Programas de Residência e Aula Inaugural	01/03/2013
Prazo limite para convocação dos candidatos Classificados	28/02/2013



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

SAÚDE COLETIVA EPIDEMIOLOGIA e POLÍTICA DE SAÚDE – PARA TODAS AS ÁREAS e PROFISSÕES

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Sistema único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica.
2. Pacto pela Saúde 2006 e seus três componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão do SUS.
3. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante.
4. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
5. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade.
6. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas.
7. Princípios da Atenção primária em Saúde
8. Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco: serviços de urgência, postura e prática para um SUS humanizado, ambiência na urgência e protocolos.
9. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde.
10. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.



Linhas-Guia de Atenção à Saúde do Adulto – Hanseníase; Atenção à Saúde do Adulto - Hipertensão e Diabetes; Atenção à Saúde do Adulto - HIV / AIDS; Atenção à Saúde do Adulto – Tuberculose; Atenção em Saúde Bucal; Atenção à Saúde do Adolescente; Atenção à Saúde do Idoso; Atenção em Saúde Mental; Atenção à Saúde da Criança; Atenção à Saúde – Dengue; Atenção ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; e Guia Estadual de Orientações Técnicas das Hepatites Virais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – Título VIII, Capítulo II, Seção II, Artigos de 196 a 200, Da Saúde.

BRASIL, Ministério da Saúde. Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <www.saude.gov.br/bvs> Acesso em: 23 Mar. 2011.

_. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS 4ª. Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >Acesso em: 23 Mar. 2011.

_. HumanizaSUS: visita aberta e direito a acompanhante - 2ª Ed., 2008. Disponível em < www.saude.gov.br/humanizasus >Acesso em: 23 Mar. 2011.

_____. Pacto pela saúde. Portaria n. 399/ GM de 22 de fevereiro de 2006.

_. Relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Portaria nº 104, de 25 de Janeiro de 2011.

_. Temático Panorâmico – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2007. Painel de Indicadores do SUS nº 3.

_. Temático Promoção da Saúde IV – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2009. 60p.: il. (Painel de Indicadores SUS, 6).

_. Painel de Indicadores do SUS – Brasília: Organização Pan Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde.



Departamento de Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, 2006. Painel de Indicadores do SUS Ano I - no 1 - agosto de 2006.

_. Direitos e deveres dos usuários da saúde. Diário Oficial República Federativa do Brasil. – Brasília. Portaria nº 1.820, de 13 de agosto de 2009.

_. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 20/09/1990.

_. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Acolhimento nas práticas de produção de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 2. ed. 5. reimp. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 44 p.: il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. : il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde)

_. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.60 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 7)

MEDRONHO, RA; BLOCK, K.V.; R.R.; WERNECK, G.L. Epidemiologia 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Secretaria Estadual de Saúde. Linhas-Guia. Disponível em:

<www.saude.mg.gov.br/publicacoes/linha-guia> Acesso em: 23 Mar. 2011.



Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde: Redes de Atenção à Saúde. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: ESPMG, 2008. Oficina 2 - Análise da Atenção Primária à Saúde Guia do Tutor-Facilitador 1. Plano Diretor da Atenção Primária à Saúde - Análise 2. Atenção Primária à Saúde I. Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002; p. 597-629.

ANATOMIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Esquelético (osteologia, artrologia e miologia).

Sistema Circulatório e Linfático.

Sistema Respiratório.

Sistema Digestório.

Sistema Urinário.

Sistema Genital Masculino.

Sistema Genital Feminino.

Sistema Neural.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARAÚJO, J.C. **Anatomia dos animais domésticos - aparelho locomotor**. São Paulo: Manole, 2003. 265p.

DONE, S.H.; GODDY, P.C.; EVANS, S.A.; STICKLAND, N.C. **Atlas colorido de anatomia do cão e do gato**. Vol. 3. São Paulo: Manole, 2002.

DYCE, K.M.; SACK, W.O.; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. 813 p.

GETTY, R. **Sisson/Grossman: anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro. Interamericana, 1986. 2. v.

INTERNATIONAL COMMITTEE ON VETERINARY GROSS ANATOMICAL NOMENCLATURE. **Nomina Anatomica Veterinaria**. 5TH Ed., Hannover, 2005, 190p.

POPESKO, P. **Atlas de Anatomia Topográfica dos Animais Domésticos**. 5^o Ed., Ed. Manole Ltda, 2011, 608 p.



FISIOLOGIA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Neurofisiologia
Fisiologia Cardiovascular
Fisiologia Respiratória
Fisiologia Renal
Fisiologia Gastrintestinal
Fisiologia Endócrina

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MARGARIDA DE MELLO AIRES. **Fisiologia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2008. 1251p.
CURI, R.; PROCÓPIO, J. **Fisiologia básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2009. 900p.
REECE, W.O. **Fisiologia dos Animais Domésticos**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. 942p.

CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DE GRANDES ANIMAIS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Doenças do sistema digestório (doenças da cavidade bucal e órgãos associados, doenças da faringe e esôfago; doenças do estômago, intestinos e peritônio de monogástricos; doenças do rúmen, abomaso, retículo e omaso)

Doenças do sistema cardiovascular (insuficiência circulatória; arritmias; cardiopatias; doenças dos vasos sanguíneos)

Doenças do sistema hematopoético (doença hemorrágica; edema; doenças caracterizadas por anormalidades dos elementos celulares do sangue; doenças do baço)

Doenças do sistema respiratório (doenças da cavidade nasal; doenças da laringe; doenças da traquéia e brônquios; doenças da pleura)

Doenças do sistema urinário (insuficiência renal; doenças inflamatórias e neoplásicas do sistema urinário; defeitos congênitos do sistema urinário)

Doenças do sistema musculoesquelético (doenças dos músculos; doenças dos ossos;



doenças das articulações)

Doenças metabólicas (síndrome da vaca caída; hipocalcemia em bovinos; tetania da lactação em éguas; tetanias hipomagnesêmicas; cetose em ruminantes; síndrome da vaca gorda; rbdomiólise por esforço em eqüinos; toxemia da gestação em pequenos ruminantes)

Cirurgias do Sistema Urogenital de bovinos e equinos

Cirurgias do Sistema Locomotor de bovinos e equinos

Cirurgias do Sistema Gastrointestinal de bovinos e equinos

Cesariana

Teto

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

GARNERO, O.; PERUSIA, O. **Manual de anestesia e cirurgia de bovinos**. São Paulo: Tecmedd. 2006. 108p.

HENDRICKSON, D.A. **Técnicas cirúrgicas em grandes animais**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 3.ed. 2010. 312p

JACKSON, P.G.G. **Obstetrícia veterinária**. São Paulo: Roca, 2.ed. 2006. 344p.

PRESTES, N.C.; LANDIM-ALVARENGA, F.C. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006. 241p.

TONIOLLO, G.H.; VICENTE, W.R.R. **Manual de obstetrícia veterinária**. São Paulo: Varela, 2003. 123p.

TURNER, A. S.; WAINE, C. **Técnicas cirúrgicas em animais grande porte**. São Paulo: Roca. 3.ed. 2002. 341p.

ANDREWS. **Medicina bovina: Doenças e Criação de Bovinos**. 2a ed. Editora Roca. 2008. 1080 p.

FEITOSA, F. L. F. **Semiologia Veterinária – a arte do diagnóstico**. São Paulo: Editora Roca. 2004. 808p.

PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. 1a ed. São Paulo: Editora Roca. 2004.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.

RIET-CORREA et al. **Doenças de ruminantes e eqüinos**. 3ªed. São Paulo: Editora Varela. 2007. 532p.

SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais**. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2006. 1784p.

SPEIRS, V. C. **Exame Clínico de Equinos**. 1a ed. Porto Alegre: Artmed Editora. 1999. 366p.



STASHAK, T. D. **Claudicação em eqüinos - segundo Adams**. 5a ed. Editora Roca. 2006. 1093 p.

THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos**. 4ª ed. São Paulo: Varela, 2005. 385 p.

CLÍNICA MÉDICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Tegumentar

Sistema Respiratório

Sistema Digestivo

Sistema Cardiovascular

Sistema Urinário

Toxicologia Veterinária

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALONSO, J.A.M. **Enfermidades respiratórias em pequenos animais**. São Paulo: Interbook. 2007. 303p.

ETTINGER, S.J. **Tratado de medicina interna veterinária - Doenças do cão e do gato - 2 vols**. São Paulo: Guanabara Koogan. 5.ed. 2004. 2256p.

GROSS, T.L.; IHRKE P.J.; WALDER, J.E.; AFFOLTER, V.K. **Doenças de pele do cão e do gato. Diagnóstico clínico e histopatológico**. São Paulo: 2.ed. Roca. 2009. 889p.

PELLEGRINO F.; SURANITI A. GARIBALDI, L. **Síndromes neurológicas em cães e gatos**. São Paulo: Interbook. 2003. 376p.

RABELO, R.C.; CROWE JR, D.T. **Fundamentos de terapia intensiva em pequenos animais**. Rio de Janeiro: LF Livros. 2005. 772p.

RICHARD, N.W. **Medicina interna de pequenos animais**. São Paulo: Mosby. 4.ed. 2010. 1468p.

SPINOSA, H.S.; GÓRNIAC, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à medicina veterinária**. São Paulo: 2008. 942p.

TAMS, T.R. **Gastroenterologia de pequenos animais**. São Paulo: 2.ed. Roca. 2005. 454p.



CLÍNICA CIRÚRGICA EM ANIMAIS DE COMPANHIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Princípios de assepsia cirúrgica
Princípios de cirurgia plástica e reconstrutiva
Cirurgia Gastrointestinal Cirurgias
do Trato urinário Cirurgias do
Sistema Reprodutivo Fraturas e
luxações

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 2005. 916p.

DENNY, H.R.; BUTTERWORTH, S.J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. Ed. São Paulo. ROCA. 2006. 504p.

FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. 3.ed. Rio de Janeiro, Mosby Elsevier, 2008, 1606p.

PIERMATTEI, D.L.; FLO, G.L. **Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais**. 4.ed. São Paulo Manole. 2009. 896 p.

SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais**. 3.ed. Sao Paulo: Manole, 2007. vol 1 e 2, 2714p.

TUDURI, E.; FORTES, G.M. **Tratado de técnica cirúrgica veterinária**. Editora Medvet Ltda, 2009 446 p.

PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Exame de urina e sua interpretação
Exame físico da ruína
Exame químico qualitativo ou elementos anormais,
Exame microscópico do sedimento.

Bioquímica clínica



Proteínas totais e principais frações protéicas,
Metabólitos séricos,
Minerais séricos,
Enzimas séricas.

Avaliação laboratorial da função hepática.

Hematologia

Origem dos elementos figurados (hematopoiese),
Metodologia para processamento do hemograma completo,
Interpretação do eritrograma (eritron)
Interpretação do leucograma.
Interpretação do plaquetograma,
Hemoparasitos.

Neoplasias hematopoiéticas

Linfoproliferativas (linfóides)

Mieloproliferativas (mielóides).

Transfusão sanguínea (hemoterapia)

Introdução e considerações gerais sobre o sangue e hemoderivados,
Grupos sanguíneos e reações cruzadas,
Critérios para seleção de doadores,
Colheita e estocagem do sangue,
Indicações para a transfusão de sangue total e hemoderivados,
Administração do sangue e hemoderivados,
Cálculo do volume de sangue a ser transfundido,
Velocidade de hemossedimentação,
Complicações transfusionais.
Exame dos líquidos cavitários
Mecanismos de formação,
Exame físico,
Exame químico, Exame
citológico, Exame
microbiológico,
Classificação e características dos principais derrames cavitários,
Nomenclatura dos principais líquidos cavitários segundo sua localização.



Exame do líquido cefalorraquidiano (LCR)
Formação e cinética do líquido cefalorraquidiano,
Colheita do líquido cefalorraquidiano,
Análise laboratorial do LCR: Exame físico, Exame citológico, Exame bioquímico.
Interpretação das alterações líquóricas acompanhadas e não acompanhadas de pleocitose.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Hemoterapia para o clínico de pequenos animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2007, 120 p.

FELDMAN, B.F.; SINK, C. A. **Urinálise e Hematologia Laboratorial para o Clínico de Pequenos Animais**. 1ª Ed. São Paulo-SP: Editora Roca Ltda, 2006, 112 p.

GARCIA-NAVARRO, C.E.K. **Manual de urinálise veterinária**. São Paulo: Livraria Varela, 2005. 206 p.

MEYER D.J.; COLES, E.H.; RICH, L.J. **Medicina de laboratório Veterinário: Interpretação e diagnóstico**. 1ª ed. São Paulo: Roca, 1995. 308 p.

STOCKHAM; S.L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan Ltda, 2011. 744 p.

THRALL, M.A.; BAKER, D.C.; CAMPBELL, T.W., et al. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo: Roca Ltda, 2007. 592 p.

PATOLOGIA ANIMAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Sistema Cardiovascular

Sistema Respiratório

Sistema Digestório

Sistema Neural

Sistema Urinário

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING, N. W. **Patologia Veterinária**. 6. ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.

McGAWIN, M.D, ZACHARY, J.F. **Bases da Patologia em Veterinária**. 4 ed. Elsevier, 2009, p. 1496.

RADOSTITS, O.M, GAY, C, BLOOD, D.C., HINCHCLIFF, K.W. **Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e eqüinos**. 9 ed., Rio de



Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

SANTOS, R. L., ALESSI, A. C. **Patologia Veterinária**. São Paulo: Roca. 2011.

MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução à medicina de animais selvagens
Alojamento de animais selvagens em cativeiro
Contenção física de animais selvagens
Anestesia e contenção farmacológica de animais selvagens
Nutrição e doenças nutricionais de animais selvagens
Clínica médica de répteis
Clínica médica de aves selvagens
Clínica médica de mamíferos selvagens
Clínica cirúrgica de répteis
Clínica cirúrgica de aves selvagens
Clínica cirúrgica de mamíferos selvagens

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

CARPENTER, J. W. **Formulário de animais exóticos**. São Paulo: MedVet, 2010. 608 p.
CROW, S. E., WALSHAW, S. O., BOY, J. E. **Manual de procedimentos clínicos em cães, gatos, coelhos e roedores**. São Paulo: Roca, 2011, 3 ed. 376 p.
CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C. R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de animais selvagens – medicina veterinária**. São Paulo: Roca, 2007. 1354 p.
JEPSON, L. **Clínica de animais exóticos**. St. Louis: Elsevier, 2010. 592 p.
KARDONG, K. V. **Vertebrados – anatomia comparada, função e evolução**. São Paulo: Roca, 2011. 598 p.
KINDLOVITS, A. **Clínica e terapêutica de primatas neotropicais**. Rio de Janeiro: LF Livros, 2009. 536 p.
QUINTON, J. F. **Novos animais de estimação - pequenos mamíferos**. São Paulo: Roca, 2005. 280 p.
TULLY JR., T. N., DORRESTEIN, G. M., JONES, A. C. **Clínica de aves**. St. Louis: Elsevier, 2010. 344 p.



MEDICINA VETERINÁRIA PREVENTIVA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Diagnóstico laboratorial de doenças bacterianas e virais de controle oficial
Diagnóstico laboratorial de doenças endêmicas no rebanho bovino nacional
Cultivos Bacterianos de diferentes espécimes clínicas
Colorações
Teste de susceptibilidade a antimicrobianos (antibiograma)
Tuberculinização
Sorologia para Brucelose e Leptospirose
Imunofluorescência
Imunodifusão
Eletroforese
ELISA
Adoção de medidas profiláticas no atendimento ambulatorial a pequenos, médios e grandes animais
Planejamento, execução e supervisão de Calendário Zoonosológico de animais domésticos de companhia, selvagens e de produção

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)** / organizadores, Vera Cecília Ferreira de Figueiredo, José Ricardo Lôbo, Vitor Salvador Picão Gonçalves. - Brasília : MAPA/SDA/DSA, 2006. 188 p.

TIZARD, I. R. **Imunologia Veterinária: Uma introdução**. 8. ed., São Paulo: Elsevier, 2009. 608p.

QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas**. Tradução WEISS, L.H.N. e WEISS, R.D.N. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.

RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; MÉNDEZ, M.C.; LEMOS, R.A.A. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. 2.ed. São Paulo: Varela, 2002. 999 p.

SANTOS, M.V. e FONSECA, L.F.L. **Estratégias para o controle de mastite e melhoria da qualidade do leite**. São Paulo: Manole. 2007. 314p.

RADOSTITS, O. M.; GAY, C. C.; BLOOD, D. C.; HINCHCLIFF, K. W. **Clínica Veterinária – Um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2002. 1737p.